



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 41/10

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSERV - ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18.

Pelo presente termo, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98 e a empresa **CONSERV - ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 00.668.584/0001-78, com sede na Alameda Santa Cruz, 288 - Centro, Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17800-000, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal 3383, representada neste ato pelo Senhor **Osmar Rodrigues Júnior**, Sócio-Administrador, RG-6.872.218-7 SSP/SP, CPF-960.016.408-82, face às razões expostas na instrução dos autos do processo TCA-22.102/026/10 e com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações, resolvem **RESCINDIR, a partir de 01/07/2015, o Contrato 41/10**, firmado na data de 22 de setembro de 2010, em conformidade com a determinação contida no despacho exarado pela E. Presidência, às fls. 465 e 466.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Rescisão para todos os fins de direito em 03 (três) vias.

São Paulo, em

01 SET 2015


CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


OSMAR RODRIGUES JÚNIOR

Sócio-Proprietário

CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.